

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

DATA: 03 / 11 / 2020

Nº 01

OBRA: Pavimentação De Vias Urbanas de Barra do Jacaré, PR.

LOCAL: Conjunto Residencial "Manoel De Freitas Branco"

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

A equipe de execução de obras, através do responsável técnico Eng. Civil Flávio Alberto Bazzoni (Crea-PR: 159.792/D) vêm por meio deste, apresentar a justificativa para a solicitação de aditivo de valor.

Durante a execução do trecho final das galerias municipais, notou-se a necessidade de alterar o trecho que entre o ultimo poço de visitas (PV) e o dissipador de energia, devido ao não atendimento da declividade mínima necessária para o escoamento da água.

Com isso fez-se necessário o aditivo de 56 metros de tubos de 1,00 m, com a devida escavação, reaterro e apiloamento do trecho adicional.

Além da necessidade de execução de 06 (seis) caixas de passagens que estavam constando no projeto e não estava no orçamento.

Ainda faz-se necessário a alteração da escavação em 1ª categoria para 3ª categoria em alguns trechos da rede de agua pluvial.

FOTOS: (Fontes das Fotos: Autoria Própria da Execução)

FOTO 01 – REMOÇÃO DE MATERIAL 3ª CATEGORIA:

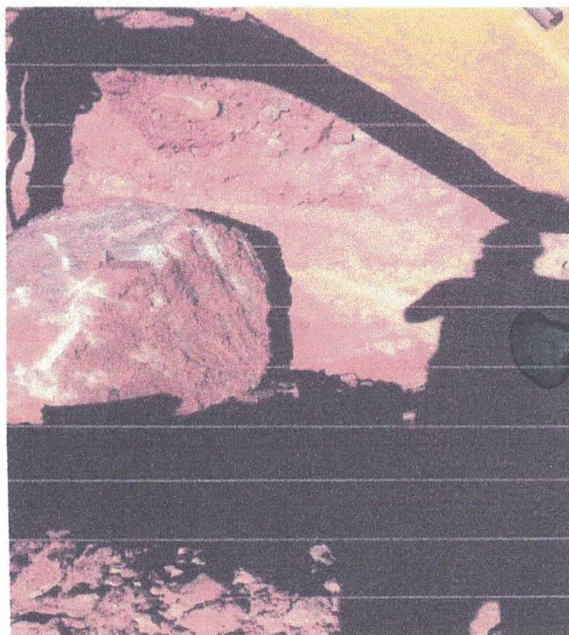


FOTO 02 – REMOÇÃO DE MATERIAL 3ª CATEGORIA:



FOTO 03 – MATERIAL 3ª CATEGORIA REMOVIDO:

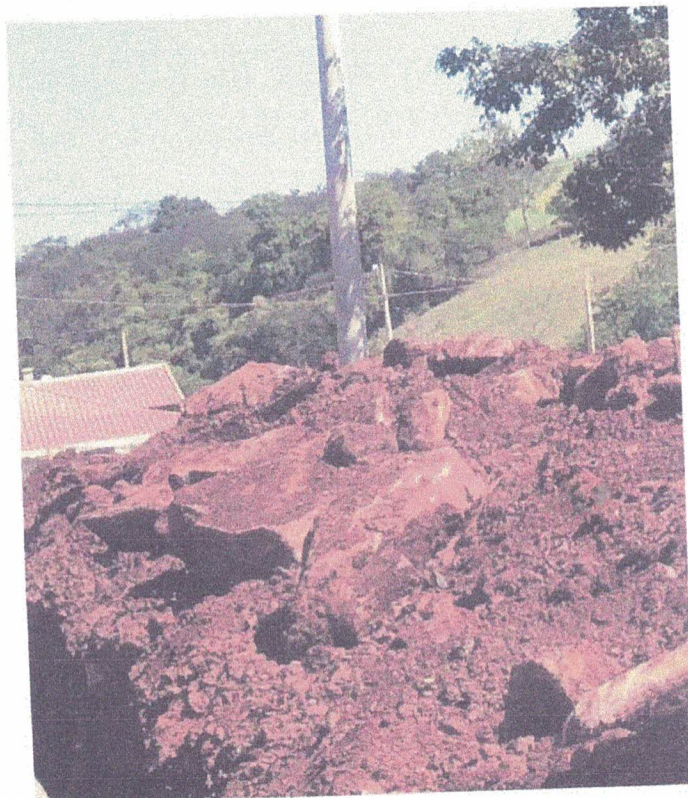




FOTO 04 – MATERIAL 3ª CATEGORIA REMOVIDO:

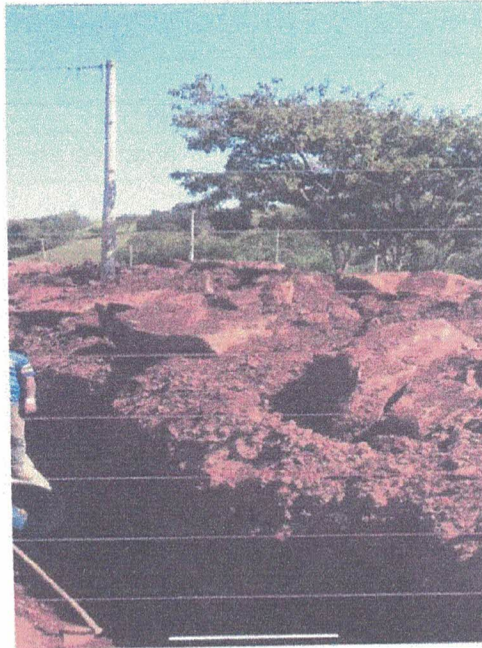
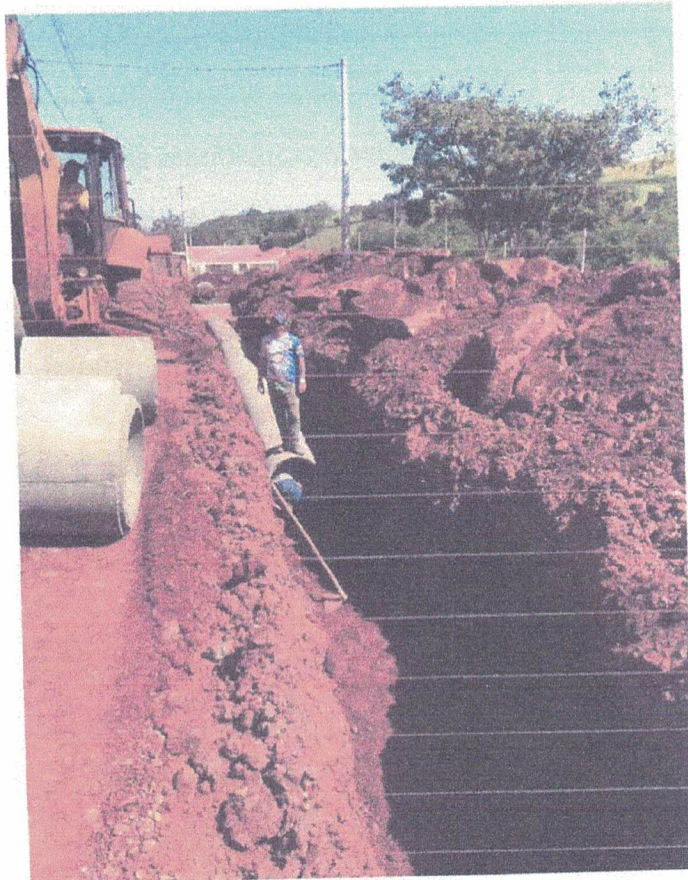


FOTO 05 – MATERIAL 3ª CATEGORIA REMOVIDO:



33
A

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9048639124
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Secretaria de Obras de Barra do Jacaré (PR).

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

Venho por meio deste solicitar a Secretaria de Obras do Município de Prado Ferreira o aditivo de valor da obra sob Concorrência Pública nº 03/2020 em R\$ 24.058,88 (vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:


Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
10		DRENAGEM					24.058,88
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	276,85	7,34	2.030,83	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	138,43	25,66	3.552,32	
611000b	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	56,00	286,14	16.023,59	
PVAH150	DER	P.V. Alvenaria H até 1.50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	un	1,00	2.452,14	2.452,14	

Os motivos para essa solicitação são:

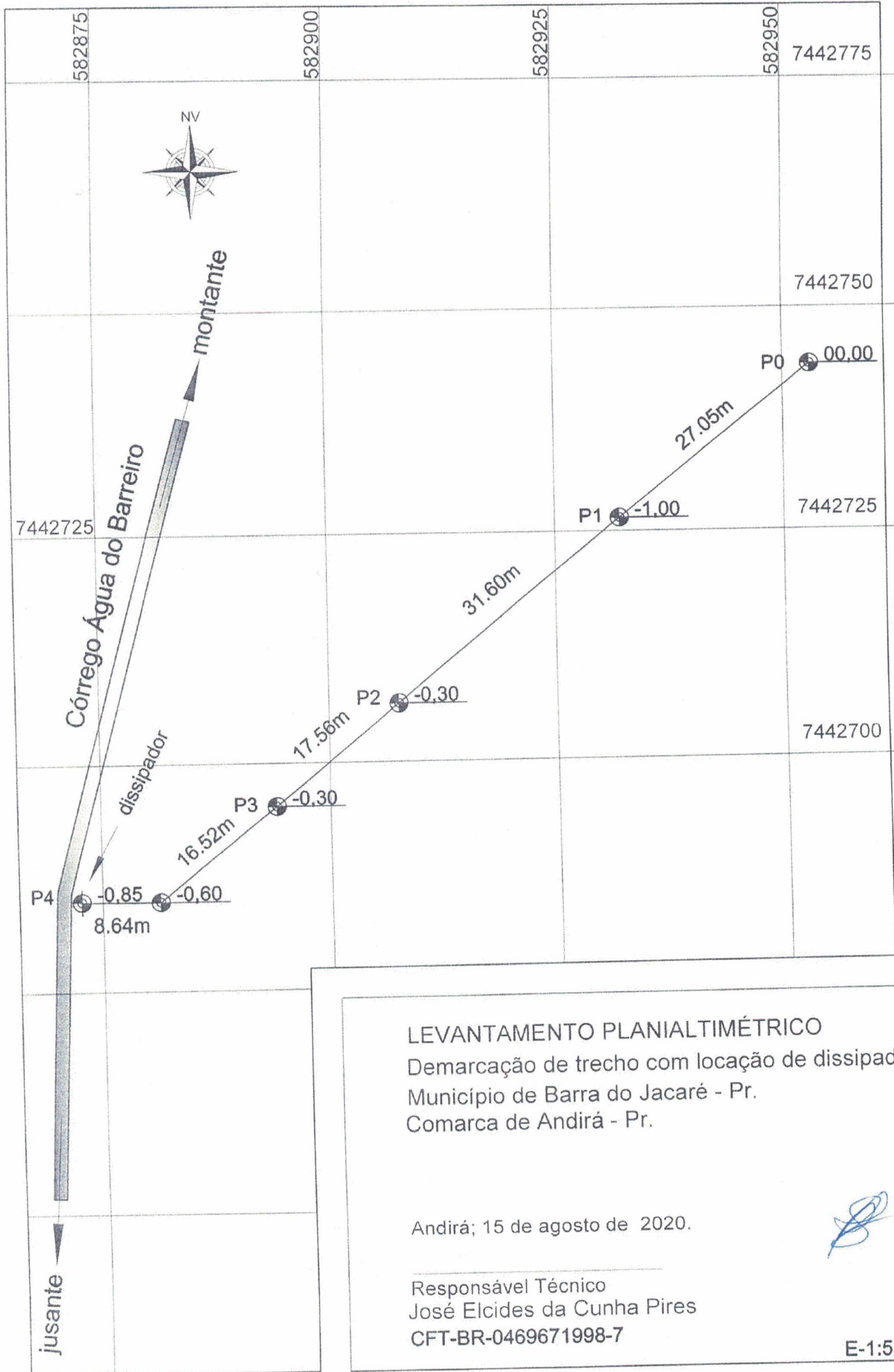
Durante a execução do trecho final das galerias municipais, notou-se a necessidade de alterar o trecho que entre o ultimo poço de visitas (PV) e o dissipador de energia, devido ao não atendimento da declividade mínima necessária para o escoamento da água.

Com isso fez-se necessário o aditivo de 56 metros de tubos de 1,00 m, com a devida escavação, reaterro e apiloamento do trecho adicional.

Alvorada do Sul, 25 de SETEMBRO de 2020



FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28



LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
 Demarcação de trecho com locação de dissipador
 Município de Barra do Jacaré - Pr.
 Comarca de Andirá - Pr.

Andirá; 15 de agosto de 2020.

Responsável Técnico
 José Elcides da Cunha Pires
 CFT-BR-0469671998-7

E-1:550

316
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

338
A

PARECER TÉCNICO

Ref.: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
Conjunto Habitacional "Manoel de Freitas Branco"
Contrato nº 49/2020

Diante a solicitação de Aditivo de valor, esclarecemos que devido a questões técnicas, provocadas por alterações do terreno original, necessitamos alterar o local de dissipação da galeria, acarretando aumento da tubulação de 1,00 m conforme levantamento topográfico anexo. Procedendo a análise da planilha solicitada pela contrastada, constatamos divergência em alguns itens, para justificar segue anexo planilha revisada com o valor que consideramos justo, devido as alterações de projeto e escavação em desacordo com o previsto inicialmente. Sendo a obra de grande interesse do Município, concordamos com o aditivo de valor no montante de R\$ 27.390,89, conforme justificados em planilha anexa.

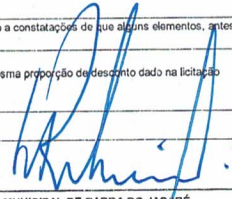
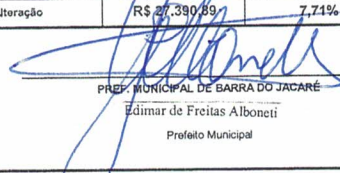
Para que tenha os efeitos legais necessários, firmamos o presente parecer em 2 (Duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré, 19 de abril de 2021

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Eng. Civil – Crea/PR nº SP-601110653/D

3.19
A

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE READEQUAÇÃO DE PROJETO

MUNICÍPIO:	BARRA DO JACARÉ					SAM:	21	CONTRATO EMPREIT.: SIT				
SUBPROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTI:	01	Nº:	49/2020	SIT Nº:		
CONTRATADA:	FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME					ANO:	2020	DATA:	29/08/2020	CONV. Nº		
Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada (un.)	Porc. Medida (%)	Quant Após Alterações (un.)	Custo Unitário (R\$)	Valor Medido (R\$)	Total Contrato Inicial (R\$)	Alterações (R\$)	Alteração (un.)	Total após alteração (R\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	100,00%	1,00	1.399,61	1.399,61	1.399,610	0,00	0,00	1.399,61	
2	TERRAPLENAGEM											
	Remoção de Revestimento Primário	m3	248,37	100,00%	248,37	6,46	1.604,47	1.604,470	0,00	0,00	1.604,47	
3	BASE / SUB-BASE											
	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	4273,83	79,26%	4273,83	2,18	7.384,26	9.316,950	0,00	0,00	9.316,95	
	Brita Graduada	m3	641,07	79,26%	641,07	87,62	44.518,67	56.170,550	0,00	0,00	56.170,55	
4	REVESTIMENTO											
	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m2	4273,83	49,14%	4273,83	0,31	651,00	1.324,890	0,00	0,00	1.324,89	
	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	5,13	49,14%	5,13	5.946,92	14.990,34	30.507,700	0,00	0,00	30.507,70	
	Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I-4	m2	4273,83	49,14%	4273,83	6,01	12.621,00	25.685,720	0,00	0,00	25.685,72	
	Fornecimento de emulsão RR-2C - Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I-4	ton	9,40	49,14%	9,40	2.934,68	13.554,72	27.585,990	0,00	0,00	27.585,99	
	Capa Selante	m2	4273,83	49,14%	4273,83	0,94	1.974,00	4.017,400	0,00	0,00	4.017,40	
	Fornecimento de emulsão RR-2C - Capa Selante	ton	2,14	49,14%	2,14	2.934,68	3.085,86	6.280,220	0,00	0,00	6.280,22	
5	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											
	Rampa para PNE com Piso Tático (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	24,00		24,00	339,05	0,00	8.137,200	0,00	0,00	8.137,20	
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											
	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	114,40		114,40	21,32	0,00	2.439,010	0,00	0,00	2.439,01	
	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,20		3,20	302,02	0,00	966,460	0,00	0,00	966,46	
7	DRENAGEM											
	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1157,00	100,00%	875,65	7,34	8.492,38	8.492,380	-2.063,64	-281,15	6.428,74	
	Escavação de Bueiros em 2ª Categoria	m3				558,00	7,45	0,00	4.154,87	558,00	4.154,87	
	Reaterro e Aplicamento Mecânico	m3	937,00	97,82%	1075,43	25,66	23.520,21	24.043,420	3.552,11	138,43	27.595,53	
	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação	m	110,00	100,00%	110,00	68,51	7.536,10	7.536,100	0,00	0,00	7.536,10	
	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Armação	m	228,00	100,00%	228,00	123,19	28.087,32	28.087,320	0,00	0,00	28.087,32	
	Corpo de BSTC e 0,80 sem Berço e sem Armação	m	184,00	100,00%	184,00	206,18	37.937,12	37.937,120	0,00	0,00	37.937,12	
	Corpo de BSTC e 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	46,00	100,00%	102,00	286,14	13.162,44	13.162,440	16.023,84	56,00	29.186,28	
	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un				6,00	650,16	0,00	3.900,94	6,00	3.900,94	
	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	26,00	99,15%	26,00	1.226,03	30.650,75	31.876,780	0,00	0,00	31.876,78	
	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	10,00	100,00%	10,00	1.506,12	15.061,20	15.061,200	0,00	0,00	15.061,20	
	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	1,00	100,00%	1,00	2.287,15	2.287,15	2.287,150	0,00	0,00	2.287,15	
	P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	un	1,00	90,00%	2,00	2.452,14	2.206,93	2.452,140	2.452,14	1,00	4.904,28	
	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo e 1,00	un	1,00	90,00%	1,00	3.330,73	2.997,66	3.330,730	0,00	0,00	3.330,73	
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS											
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00	72,73%	8,00	48,65	389,20	535,150	-145,95	-3,00	389,20	
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00	72,73%	8,00	48,65	389,20	535,150	-145,95	-3,00	389,20	
	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	72,73%	8,00	112,49	899,92	1.237,390	-337,47	-3,00	899,92	
	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	50,00%	6,00	69,23	207,69	415,380	0,00	0,00	415,38	
	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	8,00	50,00%	8,00	40,54	162,16	324,320	0,00	0,00	324,32	
	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos De Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	80,00%	1,00	2.580,24	2.064,19	2.580,240	0,00	0,00	2.580,24	
			% EXECUTADO:	78,19%	SOMAS:		277.635,55	355.330,58	27.390,89		382.721,47	0,00
OBSERVAÇÕES:								Valor Contrato Licitado:		R\$ 355.330,58		
As alterações ocorridas referem-se às diferenças entre planilha/projeto/memorial e o executado na obra. Essas mudanças ocorreram devido a constatações de que alguns elementos, antes previstos para serem mantidos, necessitavam de substituição.								Valor Após Alterações		R\$ 382.721,47		
OBS: Itens não constantes inicialmente na planilha foram adicionados tomando como base a mesma planilha de referência e aplicada a mesma proporção de desconto dado na licitação pela empresa vencedora								Aumento de Meta-Física		R\$ 30.083,90	8,47%	
								Redução de Meta-Física		-R\$ 2.893,01	-0,76%	
								Alteração		R\$ 27.390,89	7,71%	
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):												
<small>FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME Avenida de Fátima, 100 - Fátima BARRA DO JACARÉ - RJ CEP: 26114-000 - Fone: (24) 3333-1111</small>								 PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ Eng. Waldo Antunes Ribeiro Filho Resp. Fiscalização - CREA SP-60111053/D ART Nº 1720196190545				
<small>FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME Eng. Flávio Alberto Bazzoni Resp. Execução - CREA PR 159792/D ART Nº 1720202750802</small>								 PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ Edimar de Freitas Alboneti Prefeito Municipal				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 - CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

320
A

SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Licitação:

Solicitamos que seja promovido Aditivo de valor ao contrato nº 49/2020, da Empresa, Flavio Alberto Bazzoni - ME , com valor de 27.390,89 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 19/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Reequilíbrio de Preços

Data: 20/04/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise dos documentos encaminhados pelo fornecedor FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME, para fins de Aditivo de valor referente ao Contrato nº 49/2020 conforme em anexo, após o análise do Fiscal de Contrato e Engenheiro Sr. Waldo Antunes Ribeiro Filho o mesmo autoriza e solicita o aditivo.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 049/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas de Barra do Jacaré.

Assunto: Parecer Jurídico para III Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2020.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa Flavio Alberto Bazzoni, tendo por objeto a Pavimentação e Drenagem do conjunto habitacional "Manoel de Freitas Branco", juntando o contrato administrativo nº 49/2020, advindo do Processo de concorrência nº 03/2020, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa do Engenheiro Civil, fundamentando o pedido para aditivo no valor Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista que devido a questões técnicas, provocadas por alterações do terreno original, necessitamos de alterar o local de dissipação da galeria, acarretando no aumento de tubulação de 1,00 m conforme levantamento topográfico em anexo, devido a alterações de projeto e escavação em desacordo com o previsto inicialmente, sendo a obra de grande interesse do município, concordamos com o aditivo no valor de R\$27.390,89, conforme justificativa em planilha em anexo.

Assim, de acordo com o parecer técnico o aditivo é mais vantajoso a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização do aditivo no valor de R\$27.390,89 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 20 de abril de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N.º 49/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.949.562/0001-30, com sede na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, neste ato representado por **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 067.821.399-28, RG. 10.453.586-0, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, celebram o oitavo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

Pavimentação de vias urbanas em TST, 4.273,83 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor contratual fica acrescido em R\$27.390,89 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de abril de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Contratante

FLAVIO ALBERTO
BAZZONI:10949562000
130

Assinado de forma digital por
FLAVIO ALBERTO
BAZZONI:10949562000130
Dados: 2021.04.22 17:44:41 -03'00'

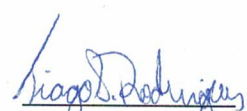
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno

RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues

RG:11.084.905-2 SSP/PR

324
A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº. 49/2020, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FLAVIO
ALBERTO BAZZONI - ME.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, com sede na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, neste ato representado por FLAVIO ALBERTO BAZZONI, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº. 067.821.399-28, RG. 10.453.586-0, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, celebram o oitavo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

Pavimentação de vias urbanas em TST, 4.273,83 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor contratual fica acrescido em R\$27.390,89 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

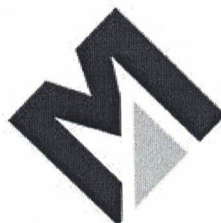
Ednalberto Goulart

Código Identificador:E7EECF61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2021. Edição 2249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MAXXIMUS

AFIANÇADORA

FIDUCIARY SERVICE

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

GARANTIA

Nº MAXG210430114051666

VALOR EM R\$ 19.136,07
(DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

LOCADOR (A)/BENEFICIÁRIO (A): MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ / PR
CNPJ: 76.407.568/0001-93

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2021
VIGÊNCIA: de 29/06/2020 até 24/07/2021

Declaração: MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária, Legalmente constituída na Forma da Lei, inscrita no CNPJ: 13.703.820/0001-91 com sede à Rua Rio Branco, 538 - Sala 73, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-330, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, Arts.826 a 838, Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº35.225.456.949, do (s) AFIANÇADO (S)/LOCATÁRIO (S): **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME, CNPJ: 10.949.562/0001-30** residente domiciliado (a) à **Rua Luciano Alves Nogueira nº 439, Centro CEP 86150-000 - Alvorada do Sul - PR**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 19.136,07 - (DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a execução de Pavimentação de vias urbanas em TST 4.273,83 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **1º e 2º Termos as Aditivos ao Contrato nº 49/2020**, no período de: **29/06/2020** até **24/07/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Carta Fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta Carta Fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando a MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta Carta Fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens do afiançado. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Esta Carta Fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: ARI DE OLIVEIRA VIANA / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



Assinado digitalmente por:

Ari de Oliveira Viana

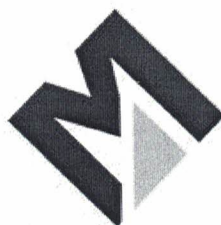
ariviana@maxximusafiancadora.com.br

válido: não-expirado: não-revogado:



www.maxximusafiancadora.com.br

Tel: 055 14 3208-7775



MAXXIMUS

A F I A N Ç A D O R A

FIDUCIARY SERVICE

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

GARANTIA

Nº MAXG210430114051666

VALOR EM R\$ 19.136,07
(DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

À MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ /PR

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Referente: Documento de garantia n. MAXG210430114051666 FLAVIO ALBERTO BAZZONI – ME

CNPJ: 10.949.562/0001-30 Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo do documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.maxximusafiancadora.com.br>

2. PIN - MAXG210430114051666

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@maxximusafiancadora.com.br ou do telefone +55 14 3208-7775.